



## Município de São João da Boa Vista

Gabinete da Prefeita

Secretaria Geral

**DESPACHO P N° 267/2024/GAB/SG**

**PROCESSO: 3989/2024**

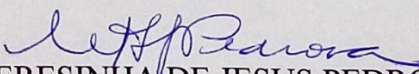
**ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação**

São João da Boa Vista, 03 de abril de 2024.

Tendo em vista o Despacho N° 437/2024/DEA/GAB-DEA do Departamento de Administração à fl. 96, **AUTORIZO** a contratação em apreço, mediante inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, inciso I da Lei n° 14.133/21, com a empresa VIAÇÃO GUAXUPÉ LTDA, visando fornecimento de vale transportes para os servidores públicos municipais do Departamento Municipal de Educação, referente ao trajeto compreendido entre São João da Boa Vista e Águas da Prata, com manifestação jurídica às fls.91/93.

Ao Setor de Licitações para os procedimentos cabíveis.

Atenciosamente,

  
MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA

Prefeita Municipal

R. Marechal Deodoro, n° 366 - Centro  
[www.saojoao.sp.gov.br](http://www.saojoao.sp.gov.br) [secretaria@saojoao.sp.gov.br](mailto:secretaria@saojoao.sp.gov.br)